

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PERÍODO: 2024.1

Matrizes	Cursos	Turma	Horas a entregar
Matrizes curriculares de 2022 e 2023	Publicidade e Propaganda (PP)	3º, 4º e 5º módulos	40h por semestre (Total de 240 horas)
	Rádio, TV e Internet (RTVI)	3º e 4º módulos	
	Jornalismo (JN)	3º e 4º módulos	
	Relações Públicas (RP)	3º e 4º módulos	
Obs.: Os alunos que cursam o 8º módulo da matriz curricular 2018 devem usar outro regulamento para a entrega definitiva das atividades complementares			

1. DEFINIÇÃO

Consta nas Diretrizes Curriculares da Área de Comunicação e suas habilitações, do Ministério da Educação¹, que as Atividades Complementares buscam: “promover o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural, e de iniciação à pesquisa e ao ensino”. Do mesmo modo, definem o formato dessas atividades: “podem ser previstas Atividades Complementares, justificando créditos ou computação de horas para efeito de integralização do total previsto para o Curso, tais como:

- programas especiais de capacitação do estudante (tipo CAPES/PET);
- atividades de monitoria;
- outras atividades laboratoriais, além das já previstas no padrão turma/horas-aula;
- atividades de extensão;
- atividades de pesquisa; etc.”

As Atividades Complementares não se confundem nem com Estágios Obrigatórios, nem com o Trabalho de Conclusão de Curso ou com disciplinas optativas.

2. OBJETIVOS

As Atividades Complementares dos cursos de Comunicação Social têm o objetivo de complementar a formação do(a) aluno(a), observando o currículo pedagógico vigente, as diretrizes curriculares e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Além disso, visa enriquecer o processo de ensino- aprendizagem, contemplando atividades culturais, profissionais, artísticas e sociais que tenham ligação direta ou indireta

¹ Fonte: Parecer do CNE/CES nº 492/2001, p.24. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf> Acesso em: 25 abr. 2024.

com a área de Comunicação. Entre as finalidades das Atividades Complementares estão:

- 2.1 Proporcionar aos alunos o exercício responsável de autonomia, dando-lhe opções de conhecimento e atuação acadêmica e profissional;
- 2.2 Estimular atividades de caráter solidário;
- 2.3 Desenvolver o entendimento crítico de questões fundamentais do ambiente cultural;
- 2.4 Criar oportunidades para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias a fim de se alcançar excelência acadêmica e profissional;
- 2.5 Ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática, para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6 Estimular práticas de estudo independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual dos alunos;
- 2.7 Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e a participação em atividades de extensão.

O presente regulamento visa normatizar as Atividades Complementares como componente curricular à área de Comunicação Social do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo e são extensivas aos cursos de 'Jornalismo', 'Publicidade e Propaganda', 'Rádio, TV e Internet' e 'Relações Públicas'.

3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A organização, supervisão, acompanhamento e a validação das Atividades Complementares ficarão sob a responsabilidade dos seguintes componentes:

- a) Coordenação do Curso;
- b) Colegiado de Curso;
- c) Coordenação de Atividades Complementares do Curso ou da Instituição.

4. COMPROVAÇÃO

O(a) aluno(a) é responsável por reunir os comprovantes das atividades realizadas interna ou externamente, tais como certificados, declarações, atestados ou contratos e cujas cópias deverão ser digitalizadas em plataforma indicada pelo Centro Universitário Belas Artes para registro formal e validação das horas de Atividades Complementares.

É dever do(a) aluno(a) manter e apresentar a documentação original quando solicitada pela coordenação.

5. VALIDAÇÃO

A validação das Atividades Complementares se dará por meio de uma análise que apontará a atividade como: **“Válida”** (Aprovada = A) ou **“Inválida”** (Reprovada = R).

- 5.1 Serão válidos os comprovantes em nome do(a) aluno(a) matriculado(a), desde que contenha identificação do evento, data de realização e carga horária. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes em nome de terceiros.
- 5.2 As Atividades Complementares poderão ser realizadas a qualquer momento do calendário acadêmico, inclusive durante o período de férias ou recesso escolar. Documentos com data anterior à graduação serão desconsiderados.
- 5.3 O(a) aluno(a) deverá aderir ao Termo de Responsabilidade e de Veracidade, disponível no site, declarando que assume total responsabilidade pelo conteúdo dos documentos anexados.
- 5.4 Os certificados, atestados e declarações devem conter os seguintes dados:
 - Identificação da instituição/empresa
 - Identificação do estudante
 - Descrição da atividade e carga horária
 - Data
 - Assinatura identificada
- 5.5 Todos os relatórios e resumos devem ser de autoria do(a) próprio(a) aluno(a). Textos da internet ou outras fontes podem ser usados como citações, conforme normas da ABNT, desde que as mesmas sejam interpretadas e explicadas; caso contrário, serão anuladas.
- 5.6 Relatórios e resumos iguais aos de outros alunos serão anulados.
- 5.7 Se a documentação apresentada pelo(a) aluno(a) estiver incompleta, ilegível ou incompatível, o protocolo será indeferido com a anotação da irregularidade constatada, de modo que o(a) discente tenha ciência do indeferimento.
- 5.8 Disciplinas já validadas para aproveitamento curricular não podem ser consideradas para Atividades Complementares, isso inclui as matérias optativas.

6. DO REGISTRO ACADÊMICO

Ao final do módulo, a coordenação do Criar+ deverá registrar o resultado das atividades aprovadas. A atividade realizada em outra instituição e/ou empresa deverá ser confirmada por meio de documento original ou comprobatório para ser validada como Atividade Complementar pela coordenadoria.

7. CARGA HORÁRIA

De acordo com as matrizes curriculares de 2022 e 2023, os alunos dos cursos de PP, RP, RTVI e JN devem cumprir total de **240 horas** de Atividades Complementares, distribuídas em: 40 horas no 3º módulo; 40 horas no 4º módulo; 40 horas no 5º módulo; 40 horas no 6º módulo; 40 horas no 7º módulo; e 40 horas no 8º módulo. As atividades complementares estão divididas em dois eixos:

a) Atividades acadêmicas e científicas

b) Extensão universitária – Aprimoramento profissional, cultural e de cidadania

O cumprimento da carga horária total é condição necessária para a colação de grau. Caso não entregue as atividades complementares o(a) aluno(a) não será considerado um(a) estudante formado(a) e, portanto, não terá direito ao diploma.

8. ENTREGA

Recomenda-se que as Atividades Complementares sejam cumpridas pelo(a) aluno(a) do 3º ao 8º módulo, sendo 40 horas por semestre. As Atividades Complementares devem ser entregues no **MOODLE** (<https://ead.belasartes.br/>), na disciplina Criar+, no dia:

03 de Junho de 2024

O regulamento e o portfólio de Atividades Complementares estarão disponíveis tanto no Moodle quanto na página do Criar+ no site da Belas Artes (<http://www.belasartes.br/criar/>).

9. APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

a) ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS

TIPO DE ATIVIDADE	LIMITE MÁXIMO DE HORAS POR TIPO DE ATIVIDADE	DOCUMENTAÇÃO
	3º e 4º Módulos de PP – RP – RTVI - JN	
1. Agência Cápsula: projetos elaborados por residentes e alunos de Publicidade e Propaganda	até 20 horas por módulo	Certificado ou declaração da coordenação a agência
2. Autoria ou coautoria de trabalhos publicados em periódicos científicos (artigos, ensaios, capítulos de livro, resumos em anais etc.)	até 10 horas por módulo (5h por publicação)	Link do trabalho publicado
3. Assistir à banca de defesa de TCC, de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	3 horas por módulo	Declaração da coordenação do evento ou do orientador
4. Colaboração na realização de outro trabalho de conclusão de curso (TCC)	até 4 horas por módulo	Declaração da coordenação de curso ou do(a) orientador(a)
5. Cursos de idiomas de instituições de ensino (on-line ou presencial) / Intercâmbio	até 8 horas por módulo	Certificado ou declaração da empresa ou pessoa jurídica
6. Cursos livres da <u>Belas Artes</u> (on-line ou presenciais, incluindo os cursos oferecidos na Semana de Estudos Aplicados)	até 7 horas por módulo	Certificado, declaração da instituição ou equivalente
7. Cursos livres e de extensão oferecidos por <u>outras instituições de ensino</u> (on-line ou presenciais) relevantes para a área de formação	até 8 horas por módulo	Certificado, declaração da instituição ou equivalente
8. Disciplinas cursadas por alunos transferidos de outros cursos de Comunicação Social, que não tenham sido aproveitadas para dispensa de disciplina	até 35 horas por módulo (máximo de 2 disciplinas no curso)	Certificado, histórico escolar, declaração da instituição ou equivalente
9. Eventos científicos (on-line ou presenciais) promovidos pela <u>BA ou outras instituições de ensino</u> : palestras, fóruns, seminários, congressos, conferências, jornadas, colóquios, simpósios, oficinas, workshops e outros eventos relacionados à área de Comunicação	até 18 horas (2h por palestra ou conforme comprovante)	Certificado, declaração da instituição, ingresso (Sympla) ou equivalente
10. Iniciação científica	20 horas por módulo (total de 100h)	Certificado de realização
11. Monitoria acadêmica	20 horas por módulo (total de 100h)	Declaração da instituição
12. Participação em comissões organizadoras de eventos institucionais e acadêmicos (BA Creative Collectibles, Semana da Comunicação, BA em Cena etc.)	10 horas por módulo (até 5h por evento)	Declaração da coordenação do curso ou do evento
13. Participação em concursos na área de formação	5 horas por módulo	Certificado ou declaração
14. Premiação em concursos de notório reconhecimento na área de formação	8 horas por módulo	Certificado ou declaração
15. Representação discente em classe (inclui suplente), participação em reuniões de coordenação e órgãos colegiados	8 horas por módulo	Declaração da Secretaria Acadêmica ou da coordenação de curso
16. Veiculação de podcasts e outros formatos de áudio na Rádio Belas Artes	até 5 horas por módulo	Declaração da coordenação da rádio
17. Visitas técnicas (presenciais ou on-line) supervisionadas por professores a instituições, empresas e projetos relacionados à área de Comunicação	até 10 horas por módulo (5h por visita)	Declaração do(a) professor(a) ou fotografia no local com destaque do(a) aluno(a) na imagem

b) EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, CULTURAL E DE CIDADANIA

TIPO DE ATIVIDADE	LIMITE MÁXIMO DE HORAS POR TIPO DE ATIVIDADE	DOCUMENTAÇÃO
	3º e 4º Módulos de PP – RP – RTVI - JN	
18. Atuação ou participação em espetáculos de teatro, dança, canto, instrumental, vídeos ou programas de rádio <u>extra acadêmicos</u>	até 6 horas por módulo	Certificado, cópia do programa (ou link) com ficha técnica e relatório de 15 a 20 linhas
19. Audiência de filmes, vídeos, podcasts (cinema, televisão, <i>streaming</i> etc.)	até 4 horas (2h por filme /programa)	Ingresso ou relatório de 15 a 20 linhas
20. Audiência no “BA em Cena”, “BA em Música” e “BA em Manchete”	até 6 horas por módulo (3h por evento)	Certificado ou foto (presencial) ou print de tela (presença on-line) juntamente com um breve relatório da palestra (5 a 10 linhas)
21. Audiência no Cineclube Belas Artes (Mostra Cinematográfica da Belas Artes + Debate)	até 5 horas por módulo (5h por filme)	Certificado da organização do evento
22. Belas Artes Júnior e Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Belas Artes - NEI (incubação de projetos, participação em programas de empreendedorismo e outras atividades do núcleo)	até 10 horas por módulo (até 5h por projeto)	Declaração da coordenação do NEI
23. Cobertura de eventos ocorridos na instituição	até 10 horas por módulo	Declaração do(a) professor(a) ou da coordenação de curso
24. Criação de peças e projetos de comunicação: obras audiovisuais, peças publicitárias, textos jornalísticos, comunicação interna e externa de empresas, eventos, gestão de mídias sociais e moderação de blogs, aprovados e utilizados por <u>empresas ou instituições reais</u> .	até 10 horas por módulo (até 5h por projeto)	Certificado, declaração, contrato da empresa ou instituição, com descrição das atividades, além de link ou cópia das peças
25. Doação de sangue	15 horas por módulo	Comprovante do hemocentro
26. Cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) https://redome.inca.gov.br/rede-redome/hemocentros-para-cadastro-no-redome/	35 horas (registro único)	Comprovante do hemocentro
27. Estágio extracurricular não obrigatório	15 horas por módulo (total 90 horas no curso)	Declaração ou contrato com carimbo da empresa
28. Eventos culturais e desportivos (presenciais ou on-line): visitas a museus, peças de teatro, exposições de artes, shows musicais, torneios esportivos, espetáculos de dança, entre outros	até 9 horas por módulo (3h por evento)	Foto no local com relatório de 15 a 20 linhas ou ingresso: não precisa ter o nome do(a) aluno(a)
29. Ligas de Empreendedorismo, Comunicação, Negócios da Moda e Negócios Sociais	até 4 horas por módulo	Declaração do(a) professor(a) responsável pela(s) Liga(s)
30. Ministrante de curso na área de sua formação	até 6 horas por módulo	Certificado, declaração da empresa ou equivalente
31. Ministrante de palestra na área de sua formação	até 10 horas por módulo (5h por palestra)	Certificado, declaração da empresa ou equivalente
32. Palestras, feiras e cursos de capacitação profissional oferecidos por <u>empresas</u> em áreas de conhecimento da graduação (on-line ou presencial)	até 8 horas por módulo	Certificado, declaração, crachá ou equivalente
33. Participação em entidades desportivas, na Atlético Belas Artes, Bateria Belas Artes e Torcida Fúria Cubana	até 5 horas por módulo	Declaração da entidade
34. Publicações de artigos em jornais e revistas de cunho não científico (impressos e on-line)	até 15 horas por módulo	Trabalho publicado

35. Publicação de textos, notícias, matérias, fotografias e audiovisuais no portal MídiaLab, do curso de Jornalismo	até 6 horas por módulo	Declaração da coordenação do MídiaLab
36. Trabalho voluntário em ações sociais, projetos comunitários	até 8 horas por módulo	Certificado ou declaração
37. Mesário(a) nas eleições	até 8 horas por módulo	Certificado ou declaração
38. Viagem de estudo ou pesquisa	5 horas por módulo (total 90 horas no curso)	Roteiro da viagem, fotos e relatório de 15 a 20 linhas

*** Esse regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as versões anteriores.**

São Paulo, 08 de maio 2024.

Profª Drª Bárbara da Silva Miano
Prof. Dr. Luiz Carlos de Macedo
Estágios

Prof. Dr. Dirceu Lemos da Silva
Atividades complementares
.....
Responsáveis pelo Criar+

Profª Drª Lina Maria Moreira Garai da Silva
.....
Agência Cáspula

Prof. Me. Dario de Barros Vedana
.....
Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Belas Artes

Prof. Dr. Dirceu Lemos da Silva (RTVI)
Prof. Dr. Edson Correia de Oliveira (PP)
Prof. Dr. Luiz Carlos de Macedo (RP)
Prof. Dr. Matheus Tagé (JN)
.....
Coordenadores de Cursos